



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 -

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 949/2017.

“Estabelece responsáveis por movimentação de contas bancárias da Prefeitura Municipal de Albertina, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, João Paulo Facanali de Oliveira,
no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar responsabilidades pela movimentação das contas da Prefeitura Municipal de Albertina, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social de Albertina, Fundo Municipal de Cultura e Turismo;

DECRETA

Art. 1º. Fica estipulado que a abertura e movimentação das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Albertina, serão realizadas em conjunto pelos seguintes servidores:

- Prefeito Municipal e Tesoureiro.

Art. 2º. Fica estipulado que a abertura e movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde de Albertina e Fundo Municipal de Assistência Social de Albertina, serão realizadas em conjunto pelos seguintes servidores:

- Prefeito Municipal e Secretário (a) de Saúde.

Art. 3º. Fica estipulado que a abertura e movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Cultura de Albertina serão realizadas em conjunto pelos seguintes servidores:

- Prefeito Municipal e Tesoureiro.

Art. 4º - Fica estipulado que a abertura e movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Turismo de Albertina, serão realizadas em conjunto pelos seguintes servidores:

- Prefeito Municipal e Diretor de Turismo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de janeiro de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal